



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.
028/2018/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
EMPRESA LUA SERVIÇOS EIRELI ME.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG n.º. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF n.º. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, localizada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro, N.º 525, 17.º Andar, Sala 1704, Edifício Doutor Hélio Ribeiro, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-848, Cuiabá - Mato Grosso, e-mail luaservicos@gmail.com, representada pelo Senhor **Anildo Pereira Dutra**, portador do RG: 691.395 SSP/MT e do CPF: 415.220.361-72, telefone (65) 3644-0499, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 028/2018/SEMA**, em conformidade com o **Processo n.º. 237575/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n.º 237575/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **06 (seis) meses**, contados de **23/08/2021** até **22/02/2022** ou até a finalização do novo procedimento licitatório.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 600/2085
Natureza de Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 195

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **Artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Anildo Pereira Dutra
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____